



de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 263557

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 20200006049139. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de empresa para fornecimento de agendas escolares espiraladas, com páginas para calendários dos anos 2022 e 2023. Empresas Vencedoras: **item 001 TOP COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 07.525.311/0001-13, no valor total de R\$ 1.959.375,00 e item 002 VTPRINT PUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, CNPJ 04.135.560/0001-04, no valor de R\$ 1.031.250,00.**

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

Goiânia, 27 de Outubro de 2021.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 263661

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 338/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202017576003868**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores SUZILENE APARECIDA VINHAL, inscrito no CPF nº 008.234.071-44, ocupante do cargo de Professor P. III-2, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para serem utilizados na Implementação de Núcleos de formação esportiva em municípios com baixo índice de desenvolvimento humano no Estado de Goiás, e **IVALTO GOMES DE MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 832.451.201-25, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE**R ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O

relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 263613

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0834, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016030855; e

Considerando realização da reunião de Dirigentes de Polícia Científica dos Estados e do Distrito Federal a ser realizada em Foz do Iguaçu/PR, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS CHAVES, inscrito no CPF nº 576.342.381-04, ocupante do cargo de Coordenador-Geral de Regionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 2 de novembro de 2021 a 5 de novembro de 2021, responder pelo expediente da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, inscrito no CPF nº 755.189.293-15.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 263518

PORTARIA Nº 0835, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016027774, resolve: